



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2020

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, artigos 24, IV, da lei de licitações 8.666/1993 e § 1º do 4º da lei 13.979/2020, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, Pajeú do Piauí - PI, por seu representante legal o Sr. DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.157.991 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.865.383-88, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOSÉ DOS PASSOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 1.641.988 SSP-PI e CPF nº 032.276.333-96, residente e domiciliado à Rua Projetada, S/N, Centro, Pajeú do Piauí/PI. Contratação para a prestação de serviços temporário por necessidade de excepcional interesse público, vinheta, cobertura com carro de som e anúncios nas Ruas e Avenidas, para o enfrentamento emergencial do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Pajeú do Piauí, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, **até 22 de junho de 2020**, o prazo do contrato nº 050/2020, em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 001.0000816/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se vigentes todas as demais cláusulas do Contrato do Dispensa de Licitação Nº 010/2020, permanecendo essas obrigações inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí (PI), 22 de maio de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ



CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
PREFEITO DE PAJEU DO PIAUÍ

José dos Passos Vieira

José dos Passos Vieira
CPF: 032.276.333-96

TESTEMUNHAS:

1) *Juliana Pereira de Sousa* CPF nº 612.897.033-88

2) *Francinne G. Moura Carvalho* CPF nº 019.656.921-41



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do DIPENSA n° 009/2020 publicado no DOM-PI na edição **Ano XVIII • Teresina (PI) – quarta-feira, 27 de maio de 2020 • Edição IVLXXIX**, considerando que o número foi digitado de forma equivocada (010/2020) está Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação na numeração da modalidade, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí.

Pajeú do Piauí-PI, 05 de Junho de 2020.


Eriane Mesquita de Sá
Pregoeira/CPL-PMPPPI



DECRETO Nº 058, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 15 de 10 de fevereiro de 2020, sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERIRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.796, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que houve o desligamento do membro do Conselho representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de recompor o Conselho para atuação até o fim do mandato.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o texto do Decreto nº 15 de 10 de fevereiro de 2020, que contém a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para um mandato de 02 (dois) anos, com o objetivo de SUBSTITUIR o inciso I, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a ser o seguinte:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ádylia Jéssica de Araújo Hylo
Suplente: Jussiana Reni Rodrigues de Souza
CPF: 038.519.883-37
CPF: 942.301.703-72

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Decreto nº 15 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 04 de junho de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jose Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 59, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 11 de junho 2020, celebração religiosa de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar sobre recessos administrativos dos servidores públicos municipais;

DECRETA

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, (sexta-feira), nos órgãos da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

Art.2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, que funcionarão conforme definição do titular de cada órgão ou entidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 5 de junho de 2020

Jose Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
OERIRAS
Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2020 às 05:00 horas.

MODALIDADE: Concorrência, preço global por lote.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com calçadas acessíveis em diversos bairros, referente aos Serviços de Mobilidade Urbana do Programa Avançar Cidades, Grupo 1, no Município de Oeiras-PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 4.232.252,67 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios – Avançar Cidades 2.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na Praça das Vitória, 37, Centro, Oeiras-PI, na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, Setor de Licitações, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Praça das Vitória, 37, Centro, Oeiras-PI, na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, no setor de Licitações.

TELEFONE PARA CONTATO: (89) 96805-1167

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 05 de junho de 2020.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Presidente da CP.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do DIPENSA nº 009/2020 publicado no DOM-PI na edição Ano XVIII • Teresina (PI) – quarta-feira, 27 de maio de 2020 • Edição IVLXXIX, considerando que o número foi digitado de forma equivocada (010/2020) está Administração vem pelo presente instrumento retificar em face de erro de digitação na numeração da modalidade, motivo pelo qual promove-se a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Permanecem inalteradas todas as informações publicizadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí.

Pajeú do Piauí-PI, 05 de Junho de 2020.

Eriane Mesquita de Sá
Pregoeira/CPL-PMPP